

MATRICULA

74578

FOLHA

0 0 1.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

I. M Ó V E L :-

UM TERRENO URBANO, designado -
pelo LOTE Nº 05 (cinco) da QUA-
DRA Nº 13 (treze) do loteamento denominado ALDEIA DA SERRA -
RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS, situado no distrito de Jar-
dim Belval, município e comarca de Barueri, Estado de São --
Paulo, com a área de 886,34 metros quadrados, medindo 24,80ms
de frente para a Alameda Rigel; de quem da rua olha para o -
imóvel, mede do lado direito 40,00ms da frente aos fundos, -
onde confronta com o lote nº 04; 39,78ms do lado esquerdo, -
onde confronta com o lote nº 06; e 19,42ms nos fundos, onde
confronta com o lote nº 25 e parte do lote nº 25.--

INSCRIÇÃO CADASTRAL:-24004-10-42-0078-00-000-1-20.--

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAGHA S/A, com sede
em São Paulo-Capital, a Alameda Santos nº 322, inscrita no -
CGC/MF. sob nº 61.583.860/0001-90.--

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 61.070 deste Cartório.--

Barueri, 26 de fevereiro de 1.988.--

O ESC. AUT. O OFICIAL

(Amilton Franco)

João de Siqueira

R.01/74.578:- Barueri, 26 de fevereiro de 1.988.--

For escritura pública datada de 12/02/88, do 1º Cartório de
Notas local, L. 191, fls. 252/259, a proprietária acima qua-
lificada, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel --
objeto desta matrícula a 1) PEDRO JOSÉ GAIA, brasileiro, co-
merciante, separado judicialmente, portador do RG/SSP/SP. nº
4.922.594 e CIC. nº 302.639.488/20; e, 2) JOSUÉ RODRIGUES, -
brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de
bens, antes da vigência da lei 6.515/77 com REGINA TEREZA --
COMOLESI RODRIGUES, brasileira, do lar, portadores dos RGs.--
nºs 6.312.422-SP e 5.671.910-SP, inscritos no CPF/MF. sob os
nºs 525.697.488/20 e 401.993.208/58, tudo respectivamente, -
ambos com endereço comercial, em São Paulo-Capital, à Rua --

(cont. no verso)

MATRÍCULA

74578

FOLHA

0 0 1.-

VERSO

Matarazzo nº 353, Bom Retiro, pelo preço ajustado de CZ\$.
676.570,44, com condições.- Vlr. da cessão CZ\$ 800.000,00.--
O ESCRIVENTE AUTORIZADO [Assinatura] (Amilton Franco).-

R.02, em 23 de fevereiro de 1.990.-

Por escritura pública, lavrada aos 16 de fevereiro de 1990,
Lº 2.544, fls. 265, do 22º Tabelionato de Notas de São Pau
lo, Capital, proprietários Pedro José Gaia, Josué Rodrigues e
sua mulher Regina Tereza Comolesi Rodrigues, transmitiram,
a título de venda e compra, o imóvel desta matrícula, a
DUH TSUNG HSIEN, brasileiro, do comércio, RG. 17.748.202. -
SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 836.707.698.20, casado -
sob regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei -
6.515/77 com DUH HSIEN HSIU MEI, brasileira, do lar, RG. nº
17.748.203 ssp/sp, CPF/MF. sob nº 859.591.468.00, domicilia-
dos e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Julio de Cas-
tilhos, 71, pelo valor de NC\$ 48.000,00, com as cláusu-
las restritivas ao loteamento constantes do título .-.-.-.
O escrevente autorizado : [Assinatura] Amilton Franco .-
Protocolo microfilme : 116.803 Rolo : 559 mvb

R.03 em 14 de novembro de 1.991.-
Pela escritura datada de 10/09/1.991, do Cartório de Regis-
tro Civil e Anexos de Santana de Parnaíba, Comarca de Barue-
ri-SP., Lº 202, fls. 200/202, os proprietários DUH TSUNG
HSIEN e sua mulher DUH HSIEN HSIU MEI, já qualificados, -
TRANSMITIRAM por venda feita, o imóvel objeto desta matricu-
la, a FRANCISCO DE ASSIS SILVA, RG. 3.047.855-SP., e CPF.
063.133.458-00, brasileiro, professor, casado sob o regime
da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com
MARLENE SOUTO DE ASSIS, RG. 3.872.833-SP., e CPF. em conjun-
to com ele, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à/
Rua Barão de Jaceguai nº 1195, apto 11, em Campo Belo-SP., -
pelo valor de Cr\$1.000.000,00.
O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Carlos B. Hoffart).-
Protocolo Microfilme nº 127.385 Rolo:- 980

Av.04/74.578. em 18 de julho de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da
Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro
anterior correto, o R.03, feito em 15/12/1.976, na matrícula nº 1.432; R.01, feito em

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
74.578FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

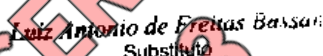
Barueri, 18 de julho de 2.008.

19/03/1.980, na matrícula n.º 19.067; R.03, feito em 25/09/1.980, na matrícula n.º 21.273; R.06, feito em 18/11/1.981, na matrícula n.º 27.957; R.04, feito em 06/09/1.983, na matrícula n.º 45.265; R.04, feito em 06/09/1.983, na matrícula n.º 45.266; matrícula n.º 45.267, datada de 06/09/1.983; e, matrículas n.ºs 61.065 à 61.070, datadas de 13/01/1.986 (estando o loteamento registrado sob n.º 02, em 09/06/1.986, na matrícula n.º 61.070), tudo deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.


Claudio Centello
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

/O Oficial,

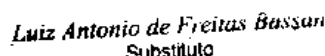

Luiz Antonio de Freitas Bassari
Substituto

Av.05/74.578, em 18 de julho de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 04 de junho de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 492, páginas 113 a 115, e certidão n.º 08725/2008i, datada de 11 de junho de 2.008, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inserção cadastral n.º 24354.51.95.0078.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

/O Oficial,


Claudio Centello
Escrivente Autorizado
Luiz Antonio de Freitas Bassari
Substituto

Av.06/74.578, em 18 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.05 desta, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o n.º. 251, com frente para a Alameda Rigel, possuindo 815,88m² de área construída (sendo 765,8800m² para a residência e 50,0000m² para a piscina), conforme prova o Habite-se Total n.º. 00018/2008 (processo AURB 00412/1.992, Alvará n.º. 00019/1.993 de 25/01/1.993), datado de 16 de maio de 2.008, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS n.º.093482008-21042010, CEI n.º. 45.520.00236/69, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 20 de maio de 2.008, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria n.º. 74, sob o número de ordem "62". Valor atribuído à obra

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

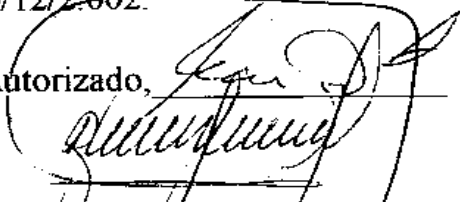
FICHA

002

VERSO

R\$400.000,00. Valor da Construção R\$779.255,14, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

Claudio Centelle
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

R.07/74.578. em 18 de julho de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.05 desta, os proprietários, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, CPF/MF. nº.063.133.458-00, e sua mulher MARLENE SOUTO DE ASSIS, CPF/MF. nº.183.386.328-30 (anteriormente dependente do CPF/MF. do marido), já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Rigel, nº. 251, Aldeia da Serra, Residencial Morada das Estrelas, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$550.000,00, a empresa, PORTO SAID ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede na Rua Monte Alegre, nº. 428, conjunto 14, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.016.464/0001-60.

Claudio Centelle
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 272.488

Rolo 5.055

R.08/74.578 em 13 de julho de 2011.

Pela escritura lavrada aos 30 de junho de 2011, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, neste Estado, livro nº 610, páginas nºs 193 a 197, a proprietária, empresa PORTO SAID ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$585.000,00, a JORGE SALOMÃO ISSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 2.116.393-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 429.215.898-34, residente e domiciliado na Rua Oliveira Peixoto, nº 202, Casa 01, Aclimação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado, 

Isabela Fries Santana de Melo
Escritor Autorizada

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
74.578

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de julho de 2011.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 318.695

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Rolo 5.778

R.09/74.578, em 23 de agosto de 2.011.

Pelo Instrumento Particular formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de julho de 2011, o proprietário, **JORGE SALOMÃO ISSA**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 2º e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1997, em favor do **BANCO RURAL S/A**, Instituição Financeira sediada no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº. 927, 14º andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 33.124.959/0001-98, no ato representado na forma constante do título, pela sua Agência 040/Jardim Paulistano, em São Paulo, Capital, e imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor de R\$2.481.852,60, vencível em 15 de julho de 2013, cujo valor é decorrente da renegociação do saldo devedor remanescente da Cédula de Crédito Bancário - Operação de Crédito: Mútuo 00051/0046/11, emitida em 28 de março de 2011, no valor nominal de R\$2.300.000,00, com vencimento final estipulado para 12 de março de 2012, devidamente avalizada pelo Sr. Jorge Salomão Issa, solteiro, maior, já qualificado. O referido instrumento está vinculado à operação de crédito, representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avencas, emitido em 15 de julho de 2011, pela empresa/devedora **ATENA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 07.779.347/0001-23, com sede na Rua Horacio Manley Lane, nº. 540, Marmeleiro, no Município e Comarca de São Roque, neste Estado, com a interveniência do avalista/devedor/solidário garantidor e ainda fiel depositário, o proprietário, **JORGE SALOMÃO ISSA**, solteiro, maior, já qualificado. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 consta que o prazo de carência para efeito de intimação do devedor fiduciante é de 02 (dois) dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$2.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 319.750

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Rolo 5.807

Av.10/74.578, em 25 de abril de 2013.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de abril de 2.013, instruído com certidão expedida por esta Serventia, de que o fiduciante **JORGE SALOMÃO ISSA**, solteiro, maior, já qualificado, não purgou a mora, e
(Continua no verso)

MATRÍCULA

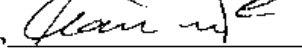
74.578

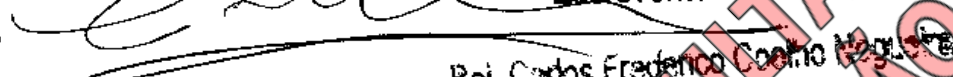
FICHA

003

VERSO

comprovante do recolhimento do imposto de transmissão inter-vivos, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE**, em nome do credor fiduciário **BANCO RURAL S/A**, já qualificado, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, tendo sido atribuído o valor de R\$2.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

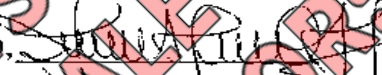
O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial


Protocolo microfilme nº 351.252

Rolo 6.214

Av.11/74.578, em 06 de agosto de 2.013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de junho de 2013, instruído com os Autos Negativos de Leilões realizados em 24 de maio de 2013, e 29 de maio de 2013, e com o termo de quitação emitido no município e comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 03 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que, tendo em vista, o cumprimento da obrigação do credor fiduciário, **BANCO RURAL S/A**, de efetuar os leilões previstos no artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/97, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel desta matrícula, foi considerada extinta a dívida nos termos dos parágrafos 5º e 6º, do artigo 27, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado,  **Flaviana Marques de Oliveira**
Escrevente Autorizada

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 357.468

Rolo 6.280

Av.12/74.578, em 21 de agosto de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional DO Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00101135020155150032, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201508.1715.00069103-IA-051), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, em liquidação extrajudicial, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,  **Flaviana Marques de Oliveira**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 395.707 (Continua na ficha 004) Rolo 6.778

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

74.578

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de janeiro de 2016.

Av.13/74.578, em 12 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba – PR – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, emanada do processo nº 20236201301509018, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de janeiro de 2016 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201601.0715.00099378-IA-430), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, em liquidação extrajudicial, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flavianna Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 402.985

Rolo 6.872

Av.14/74.578, em 25 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas – SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00101135020155130032, protocolo da indisponibilidade 201508.1715.00069103-IA-051, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de janeiro de 2016 (Protocolo do Cancelamento nº 201601.1316.00101008-TA-670), para constar que, **foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.12, desta matrícula, em nome do BANCO RURAL S/A**, em liquidação extrajudicial, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flavianna Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.256

Rolo 6.881

Av.15/74.578, em 15 de fevereiro de 2.016.

Procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2.012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e, pela Ordem Judicial do Setor de Execuções Fiscais - Central, em Batatais, deste Estado, emanada do processo nº 20236201301509018, protocolo da indisponibilidade 201601.0715.00099378-IA-430, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de fevereiro de 2016 (Protocolo do Cancelamento nº 201602.1113.00108723-TA-980), para constar que, **foi**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
74.578

FICHA
004
VERSO

determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.13, desta matrícula, em nome de BANCO RURAL S/A, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.349

Rolo 6.894

Av.16/74.578, em 16 de agosto de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, bem como nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, e, pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT3 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - emanada do processo nº 000035220145030002, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de setembro de 2016 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201609.2317.00192336-IA-470), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL SA - CNPJ/MF nº 33.124.959/0051-57**, em liquidação extrajudicial.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Av.17/74.578, em 01 de novembro de 2.018.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010607620155200009, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.2513.00637371-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98**.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 457.513

Rolo 7.567

Av.18/74.578, em 04 de janeiro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
74.578

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 04 de janeiro de 2019.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010607620155200009, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de dezembro de 2018, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201812.1918.00683292-MA-120, foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.17 desta, em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 460.491

Rolo 7.605

Av.19/74.578, em 25 de março de 2019

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 00884002320065040008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de março de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.1417.00741861-IA-470, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 464.849

Rolo 7.659

Selo Digital nº 1205763E1000AV19M74578192

Av.20/74.578, em 06 de junho de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00717004620065200001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de maio de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.3008.00821196-IA-290, foi decretada a indisponibilidade de bens do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
74.578

FICHA
005

VERSO

patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 468.988

Rolo 7.710

Selo Digital nº 1205763E1000AV20M7457819J

R.21/74.578, em 12 de junho de 2019.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64, e do artigo 64-A, ambos da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Ofício e Requisição nº 19.00.01.01.94, datado de 24 de maio de 2019, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Paulo, Capital, Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de **BANCO RURAL S.A. (Em liquidação)**, CNPJ/MF. nº 33.124.959/0001-98, já qualificado, **foi arrolado**, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, constante do Anexo Único.

O Escrevente Autorizado, *Isabel Cristina N. A. da Silva*

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 469.129

Rolo 7.714

Selo Digital nº 1205763E10000R21M7457819Z

Av.22/74.578, em 02 de julho de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 00884002320065040008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de junho de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201906.1709.00840086-TA-880, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.19 desta**, em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 469.937

Rolo 7.726

Selo Digital nº 1205763E1000AV22M7457819F

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
74.578

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 06 de fevereiro de 2020.

Av.23/74.578, em 06 de fevereiro de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado integrante loteamento denominado “Aldeia da Serra – Residencial Morada das Estrelas”, localiza-se no **Bairro “Aldeia da Serra”**, no Distrito do “Jardim Belval”, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº9.335 de 27 de dezembro de 1995.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Selo Digital nº 1205763G1000AV23R7457820L

Av.24/74.578, em 06 de fevereiro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 9113920135090015, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de fevereiro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.0313.01053201-IA-260, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Protocolo microfilme nº 482.857

Rolo 7.875

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M74578200

Av.25/74.578, em 15 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00003293720115200004, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1315.01042475-IA-300, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

FICHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.029

Rolo 7.915

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M7457820M

Av.26/74.578, em 15 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00561007320065200004, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1315.01041797-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.030

Rolo 7.915

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M7457820K

Av.27/74.578, em 25 de agosto de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00029088320135020037, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de agosto de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0511.01260100-IA-310, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
74.578

FICHA
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de agosto de 2020.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 492.964

Rolo 8.003

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M74578201

Av.28/74.578, em 14 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00021719620135020064, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1011.01311629-IA-041, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Laiza Cristina Bernardo

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 494.159

Rolo 8.016

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M7457820G

Av.29/74.578, em 23 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00712000720095030111, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1809.01321583-IA-209, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
74.578

FICHA
007
VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 494.748

Rolo 8.023

Selo Digital nº 1205763G1000AV29M7457820E

Av.30/74.578, em 03 de fevereiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018332720135030022, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0115.01471370-IA-340, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 504.033

Rolo 8.111

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M7457821T

Av.31/74.578, em 15 de março de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão-PE - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, expedida nos autos do processo nº 00004785420125060144, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1112.01525094-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/MF nº 33.124.959/0080-91.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 507.084

Rolo 8.139

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M7457821R

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
74.578

FICHA
008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de maio de 2021.

Av.32/74.578, em 14 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo n° 00021598320145030108, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202105.1215.01625612-IA-020, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF n° 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 512.203

Rolo 8.181

Selo Digital n° 1205763G1000AV32M7457821P

Av.33/74.578, em 30 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Aracajú-SE – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo n° 00561907320065200004, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de julho de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202107.2814.01740416-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF n° 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 518.517

Rolo 8.230

Selo Digital n° 1205763G1000AV33M7457821N

Av.34/74.578, em 07 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

FICHA

008

VERSO

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00107878020175030003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0610.01851608-IA-580, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/ME nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 524.531

Rolo 8.277

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M7457821L

Av.35/74.578, em 03 de dezembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00026793920135020065, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.3023.01928509-IA-510, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/ME nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 528.921

Rolo 8.314

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M7457821J

Av.36/74.578, em 12 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos
(Continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

74.578

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de abril de 2022.

autos do processo nº 00021808620145030002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0612.02089614-IA-060, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.518

Rolo 8.402

Selo Digital nº 1205763G1000AV36M7457822F

Av.37/74.578, em 13 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00021064820135030008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0715.02185712-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.213

Rolo 8.443

Selo Digital nº 1205763G1000AV37M7457822D

Av.38/74.578, em 23 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 0001971212013503001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.1508.02198415-IA-820, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

FICHA

009

VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 544.039

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.449

Selo Digital nº 1205763G1000AV38M7457822B

Av.39/74.578, em 20 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02180005820065020039, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.1417.02351863-IA-640, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.434

Rolo 8.510

Selo Digital nº 1205763G1000AV39M74578229

Av.40/74.578, em 24 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018864720135030106, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1815.02407971-IA-210, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

74.578

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de outubro de 2022.

Protocolo microfilme nº 554.018

Rolo 8.533

Selo Digital nº 1205763G1000AV40M7457822Q

Av.41/74.578, em 24 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00023306720145030002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1913.02409591-IA-031, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 554.112

Rolo 8.533

Selo Digital nº 1205763G1000AV41M7457822O

Av.42/74.578, em 23 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00002397820145070006, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2110.02454543-IA-500, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.186

Rolo 8.552

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M7457822M

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

FICHA

010

VERSO

Av.43/74.578, em 25 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009958720145070006, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2411.02525218-IA-860, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.443

Rolo 8.597

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M7457823I

Av.44/74.578, em 25 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, expedida nos autos do processo nº 00014886920135230001, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2412.02525492-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.464

Rolo 8.597

Selo Digital nº 1205763G1000AV44M7457823G

Av.45/74.578, em 13 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela
(Continua na ficha 011)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
74.578

FICHA
0011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de março de 2023.

Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Manaus-AM – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, expedida nos autos do processo nº 00115552320135110003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0815.02593393-IA-080, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.274

Rolo 8.628

Selo Digital nº 1205763G1000AV45M7457823E

Av.46/74.578, em 26 de abril de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 02513002120055070002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de abril de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2010.02663957-IA-950, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel Filho

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.360

Rolo 8.658

Selo Digital nº 1205763G1000AV46M7457823C

Av.47/74.578, em 10 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, expedida nos autos do processo nº 00017946720145200007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0314.02683971-IA-550, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

74.578

FICHA

011

VERSO

patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.087

Rolo 8.667

Selo Digital nº 1205763G1000AV47M7457823A

Av.48/74.578, em 10 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria de Mandados Judiciais de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional de Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00838003420075030013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0818.02692264-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.437

Rolo 8.667

Selo Digital nº 1205763G1000AV48M74578238

Av.49/74.578, em 15 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO – STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJTO – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, expedida nos autos do processo nº 50005232220048272729, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1017.02696848-IA-940, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

74.578

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.617

Rolo 8.670

Selo Digital nº 1205763G1000AV49M74578236

Av.50/74.578, em 16 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00022666820135030139, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1509.02703093-IA-788, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S.A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.880

Rolo 8.671

Selo Digital nº 1205763G1000AV50M7457823N

Av.51/74.578, em 30 de junho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 00413005020065010010, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2816.02782083-IA-060, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S.A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 571.197

Rolo 8.703

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G1000AV51M7457823L

MATRÍCULA

74.578

FICHA

012

VERSO

Av.52/74.578, em 24 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.164 de 19/01/2024)
 Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00003566020145070009, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.1909.03120399-IA-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.164

Rolo 8.842

Selo Digital nº 1205763G1000AV52M7457824H

Av.53/74.578, em 24 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.287 de 23/01/2024)
 Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00023107120135030015, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2313.03125763-IA-190, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Joel

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.287

Rolo 8.842

Selo Digital nº 1205763G1000AV53M7457824F

Av.54/74.578, em 24 de janeiro de 2024. (Prenotação nº 584.288 de 23/01/2024)
 Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal
 (Continua na ficha 013)

MATRÍCULA
74.578

FICHA
013

DATA
24/01/2024

CNM
120576.2.0074578-24

Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00022883220125030020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de janeiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2314.03125958-IA-950, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.288

Rolo 8.842

Selo Digital nº 1205763G1000AV54M7457824D

Av.55/74.578, em 13 de março de 2024. (Prenotação nº 586.461 de 11/03/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00021883420135030023, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0817.03206116-IA-900, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.461

Rolo 8.875

Selo Digital nº 1205763G1000AV55M7457824B

Av.56/74.578, em 29 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.265 de 15/04/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 12 de abril de 2024 (protocolo de penhora online: PH000510409), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 65ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, TRT da 2ª Região, Justiça do Trabalho, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00026793920135020065), **movida** por **JUSCELINO OLIVEIRA MACHADO COSTA**, CPF/MF nº 352.723.048-37, **contra BANCO RURAL S/A – em liquidação extrajudicial**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de agosto de 2023, **o imóvel matriculado**,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
74.578

FICHA
013
VERSO

CNM
120576.2.0074578-24

pertencente ao executado, **foi PENHORADO**, sendo de R\$614.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **BANCO RURAL S/A – em liquidação extrajudicial**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 26/06/2015, constante das folhas id242056b fls. 8/9, dos referidos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.265

Rolo 8.907

Selo Digital nº 1205763E1000AV56M7457824D

Av.57/74.578, em 07 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.171 de 03/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00022883220125030020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0309.03307785-1A-071, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.171

Rolo 8.912

Selo Digital nº 1205763G1000AV57M74578247

Av.58/74.578, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 590.547 de 29/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006966920145030185, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2814.03357369-1A-200, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **BANCO RURAL S/A**, CNPJ/MF nº 33.124.959/0001-98.

(Continua na ficha 014)

MATRÍCULA
74.578FICHA
014DATA
03/06/2024CNM
120576.2.0074578-24O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 590.547

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.929

Selo Digital nº 1205763G1000AV58M74578245

Av.59/78.574, em 13 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.187 de 11/06/2024)
Pelo Ofício CR nº 940/2024 expedido aos 20 de maio de 2024 e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00029088320135020037, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de abril de 2021, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202104.0911.01567433-TA-060, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.27 desta**, em nome de BANCO RURAL S/A, CNPJ/ME nº 33.124.959/0001-98

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.187

Rolo 8.937

Selo Digital nº 1205763G1000AV59M74578243